

§ 1º. - É expressamente vedado às PARTES o uso do nome da SOCIEDADE para finalidades estranhas ao seu objeto social ou para a obtenção de vantagens ou benefícios particulares, qualquer que seja a natureza. Dessa forma, é expressamente proibida, a celebração de contratos e/ou quaisquer negócios jurídicos estranhos aos fins sociais da SOCIEDADE para o recebimento de vantagens e/ou benefícios particulares, mediante o uso indevido do nome social.

§ 2º. - É expressamente vedado, independente da circunstância, à Sociedade firmar contrato de mútuo com qualquer acionista ou com empresa vinculada a este, em que esta figure como mutuante.



## CAPÍTULO II

### DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 6º - O capital social é de R\$35.903.089,43 (trinta e cinco milhões, novecentos e três mil, oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), totalmente integralizado, representado por 1.270.604 (Um milhão, duzentos e setenta mil e seiscentos e quatro) ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

§ 1º. A subscrição e integralização das ações ordinárias nominativas obedecerão aos critérios estabelecidos na legislação em vigor.

§ 2º. Cada ação ordinária efetivamente integralizada dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 3º. A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, provisoriamente cauteladas que as representem, os quais serão assinados por dois Diretores.

§ 4º. As ações serão indivisíveis perante a Sociedade, que não aceitará mais que um proprietário para cada unidade.

§ 5º. As ações da Empresa são impenhoráveis, salvo comprovado débito contraído individualmente pelo sócio em favor da empresa e em razão do objetivo social da mesma.

Art. 7º - Em caso de aumento de capital social, em decorrência da utilização de reservas de lucros que tenham sido, a qualquer título, retidas por decisão da Assembleia Geral, inclusive as decorrentes de correção monetária de valores contábeis da Sociedade, serão distribuídas a todos os acionistas "pró-rata temporis", como bonificação em novas ações e proporcionalmente a quantidade destas, em cada exercício social encerrado.

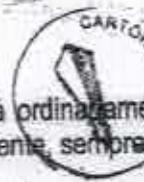
Parágrafo Único - Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados proporcionalmente ao tempo em que intercorrer entre a data de liberação das quantias integralizadas e o término daquele período.

## CAPÍTULO III

### DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 08º - A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO



SENADO FEDERAL  
FAV 735  
ASS

**Parágrafo Único** - A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou em sua falta, pelas pessoas previstas no parágrafo único do artigo 123 da Lei nº. 6.404/76, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. A convocação da Assembleia se dará na forma prevista no artigo 294 da Lei nº 6.404/76.

**Art. 09º** - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, constituído e indicado exclusivamente pelo Outorgante e sob sua inteira responsabilidade, cujo mandato expresso com prazo não superior a um ano, cabendo ao mesmo, a faculdade de cancelamento do instrumento de procuração antes do prazo de um ano.

§ 1º. A prova da representação deverá ser depositada na sede da Empresa até a véspera do dia da Assembleia.

§ 2º. A representação, na Assembleia Geral, das pessoas jurídicas que sejam acionistas da empresa se dará de acordo com os respectivos instrumentos de constituição.

§ 3º. Havendo a possibilidade da DATA TRAFFIC S/A ter em seu quadro de acionistas uma pessoa jurídica e esta acionista ser representada por mais de uma pessoa física, esta deverá, até a véspera da realização da Assembleia Geral, arquivar na sede desta Sociedade Anônima, correspondência subscrita pela maioria de seus sócios, indicando qual deles exercerá a representação da acionista.

**Art. 10º** - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, salvo quando o quorum qualificado for exigido por Lei, ou pelo presente Estatuto.

**Art. 11º** - São de competência privativa da Assembleia Geral as deliberações sobre:

- I- Qualquer alteração do Estatuto Social da Sociedade, incluindo, mas sem limitação, mudanças nas ações e/ou suas preferências, benefícios ou características das ações emitidas, bem como alteração no objeto social da Sociedade;
- II- Aumento e/ou redução do capital social da Sociedade, desdobramento de ações, grupamento ou reagrupamento de ações, resgate e compra de ações para cancelamento ou para manter em tesouraria, emissão ou venda de qualquer valor mobiliário de emissão da Sociedade, conversível ou não em ações, inclusive, sem limitação, debêntures, bônus de subscrição ou venda de capital ou opção de compra de ações;
- III- Fusão, cisão, incorporação, ou qualquer outro tipo de reorganização societária envolvendo a Sociedade;
- IV- Liquidação e dissolução da Sociedade;
- V- Distribuição dos lucros da Sociedade, a qualquer título, inclusive dividendos, sem prejuízo do disposto na Lei 6.404/76 mantido o percentual mínimo estabelecido neste Estatuto;
- VI- Realização de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou confissão de falência de acordo com a legislação vigente;
- VII- Decisão, como órgão soberano da Sociedade, sobre qualquer matéria submetida pelo Conselho de Administração que, uma vez votada naquele órgão, tenha sido motivo de empate apresentando o empate como resultado.

AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO.

Coler



§ 1º. Para as deliberações relativas aos incisos I, II, V e VII fica estabelecido para aprovação 75 % (setenta e cinco por cento) dos votos das ações que compõem o Capital Social.

§ 2º. Para as deliberações relativas aos incisos III, IV e VI fica estabelecido para aprovação 90 % (noventa por cento) dos votos das ações que compõem o Capital Social.

#### CAPÍTULO IV

##### SEÇÃO I - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12º - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.



§ 1º. Os membros do Conselho de Administração serão eleitos para um período de 02 (dois) anos, podendo seus membros serem reeleitos.

§ 2º. O Presidente e a Diretoria serão nomeados, avaliados e destituídos pelo Conselho de Administração.

§ 3º. O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos. Os administradores tomarão posse mediante termo lavrado no livro próprio, no mesmo dia em que forem eleitos.

Art. 13º - A Assembleia Geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

##### SEÇÃO II - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 14º - O Conselho de Administração, será eleito pela Assembleia Geral dentre os acionistas da Sociedade, podendo ter na sua composição pessoas físicas não acionistas, e composto por até 07 (sete) membros efetivos e até 02 (dois) membros suplentes.

- I - Em caso do suplente assumir a vacância, será eleito um substituto na próxima Assembleia Geral Ordinária.
- II - A eleição deverá ser informada aos acionistas, como um documento anexo à convocação da Assembleia Geral Ordinária, e os acionistas interessados manifestarão expressamente, 10 dias antes da referida Assembleia, sua candidatura. O perfil do conselheiro, conforme Art. 7º e Art. 8º do Regulamento de Governança Corporativa que deverão constar na comunicação.

§ 1º. Os membros do Conselho de Administração elegerão um Presidente e um Vice-Presidente, cabendo a este substituir aquele em seus impedimentos legais. Ocorrendo a vaga de Presidente, assumirá o Vice, e no impedimento deste caberá ao Conselho de Administração indicar os substitutos. Havendo necessidade, até que se realize a reunião, o Conselho de Administração, indicará um ocupante provisório para o cargo em aberto.

§ 2º. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente a cada mês, para deliberarem sobre os assuntos de sua competência e fora disso, quando necessário, desde que convocada por 51% (cinquenta e um por cento) de seus membros. A Diretoria poderá solicitar reunião do Conselho de Administração que irá aprovar ou não sua realização.

§ 3º. As reuniões serão definidas de acordo com o calendário anual previamente aprovado e convocadas com antecedência prévia de 07 (sete) dias, contados do recebimento da comunicação escrita, que designará local, data e ordem do dia, salvo nos casos de manifesta urgência, quando o prazo poderá ser reduzido para vinte e quatro horas.



§ 4º. As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração, deliberando-se também, pela maioria dos presentes. Cabe ao Presidente, quando necessário o voto de desempate.

§ 5º. As deliberações do Conselho de Administração serão, sob a forma de resolução, lançadas no livro de atas do órgão e se considerarão válidas com a assinatura de quantos bastem para constituir a maioria necessária à deliberação.

§ 6º. Ocorrendo qualquer fato impeditivo do exercício das funções de algum Conselheiro, será convocado o primeiro suplente.

§ 7º. No caso de vir a ter em seu quadro de acionistas uma pessoa jurídica, esta poderá indicar uma pessoa física - acionista ou não - para concorrer a uma vaga do Conselho de Administração da Data Traffic.

**Art. 15º - Compete EXCLUSIVAMENTE ao Conselho de Administração:**

- I. Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade e as diretrizes estratégicas da Companhia, definindo e emitindo expectativas de resultados para a gestão de acordo com as decisões da Assembleia Geral;
- II. Eleger e destituir o Presidente e aprovar o quadro de executivos da Sociedade;
- III. Acompanhar e avaliar a gestão dos Diretores, examinando a evolução das questões estratégicas analisando, mensalmente, os resultados alcançados pela Companhia e suas projeções anuais;
- IV. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, estabelecer orçamento semestral e quaisquer outros atos;
- V. Manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria;
- VI. Autorizar a alienação de bens do Ativo Não Circulante, compreendendo investimentos, imobilizados e intangíveis, a constituição de ônus reais sobre eles e a prestação de garantias em obrigações com terceiros;
- VII. Autorizar a operação de qualquer empréstimo em nome da Sociedade, de valores acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), indicando quem representará a Empresa;
- VIII. Escolher e destituir os auditores independentes;
- IX. Autorizar a negociação com as próprias ações da Sociedade;
- X. Aprovar programas de investimentos; e
- XI. Instalar ou suprimir filiais, escritórios, representações e outros estabelecimentos, bem como constituir subsidiárias, contribuindo pro ativamente na criação de novos negócios e/ou intensificação dos mesmos, levantando oportunidades, ativando sinergias, avaliando formas de associações e parcerias.

**Art. 16º - Compete ao Presidente do Conselho de Administração, e na sua ausência ou impedimento, ao Vice-Presidente:**

- I. Representar o órgão e supervisionar seus serviços administrativos; e
- II. Convocar e presidir as reuniões do colegiado;

AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO



Culer



SEI/AN/SEI  
Pg. Nº 738  
1.53

**SEÇÃO III - DA DIRETORIA**

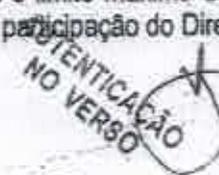
**Art. 17º** - A Diretoria Executiva será composta por até 05 (cinco) membros, com dedicação exclusiva, eleitos pelo Conselho de Administração, residentes no país, designados **Diretor-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro, Diretor Comercial, Diretor de Engenharia e Diretor de Operações**, com mandato para um período de 03 (três) anos.

**Art. 18º** - Compete à Diretoria Executiva:

- I. Elaborar e propor o Regimento Interno submetendo-o à aprovação do Conselho de Administração;
- II. Distribuir e aplicar o lucro apurado, na forma deste Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral;
- III. Apresentar ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral o relatório e balanço do exercício, prestando contas de sua gestão;
- IV. Gerir a Sociedade em todos os seus negócios;
- V. Designar procuradores com poderes para o foro de ações cíveis, criminais e trabalhistas, bem como representar a Empresa perante terceiros, inclusive nos Órgãos da Administração Pública, direta, indireta, autarquia *fundacional*, empresas públicas Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal. Esta designação deverá ocorrer com assinatura de 02 (dois) Diretores, sendo, sempre que possível, uma do Diretor Presidente, com prazo determinado, não superior a 01 (um) ano;
- VI. Alienar bens imóveis da Sociedade, inclusive os que integrem o Ativo Não Circulante, compreendendo investimentos imobilizados e intangíveis, gravá-los mediante hipoteca, penhor, caução ou outra garantia, transferi-los mediante alienação fiduciária ou dá-los em locação, com aprovação do Conselho de Administração;
- VII. Nomear procuradores com poderes gerais para o foro e com poderes para negócios, neste caso, com prazo determinado, não superior a 01 (um) ano, e com especificação dos atos ou operações que poderão praticar, nos termos do exposto no inciso V precedente;
- VIII. As atribuições específicas de cada Diretoria estão descritas no Regimento Interno e delimitadas pelo Quadro de Açadas aprovado pelo Conselho de Administração.

**Art. 19º** - Compete a qualquer dos Diretores, sempre em conjunto de dois:

- I. Representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas e entidades, públicas ou privadas;
- II. Cobrar judicialmente todos e quaisquer créditos da Sociedade, transigir, conceder abatimentos e descontos;
- III. Endossar cheques em favor da Sociedade para depósitos ou transferências em contas bancárias da mesma;
- IV. Movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques e outros títulos cambiais;
- V. Contrair empréstimos de interesse exclusivo da sociedade, até o limite máximo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no exercício, sempre que possível, com a participação do Diretor Presidente.



*Calder*



SEMAD LICITATÓRIA  
739  
Fz 12  
ASS

VI. Nomear procurador para representar a Empresa em processos licitatórios, o qual poderá assinar propostas, recursos, contratos e todos os demais documentos que se façam necessários.

**Parágrafo Único** - Na documentação constante das propostas da empresa (documentação de Habilitação, Propostas Técnica e Comercial/Preço, Carta-Questionamento, Impugnação, Recurso Administrativo e correspondências a propósito da licitação) em processos licitatórios poderá ser aposta assinatura de apenas um Diretor. Poderá também ser aposta assinatura de apenas um Diretor nos documentos/requerimentos necessários junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, assim como, junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, em todo o território nacional.

**Art. 20º** - A Diretoria Executiva reunir-se-á semestralmente, pelo menos, por convocação do Diretor-Presidente, sempre com a presença deste e da maioria de seus membros. Suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor-Presidente, em caso de empate, além do voto pessoal, o de qualidade. Deverá ser elaborada a ata de todas estas reuniões.

## CAPÍTULO V

### DO CONSELHO FISCAL

**Art. 21º** - A Sociedade terá Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, que será instalado quando solicitado pelos acionistas. Cada um de seus membros receberá honorários correspondentes a um décimo (1/10) da remuneração fixa, que, em média, for atribuída a cada Diretor.

## CAPÍTULO VI

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

**Art. 22º** - O exercício social coincide com o ano civil, levantando-se a 31 de dezembro de cada ano o balanço geral, com as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei.

**Art. 23º** - Do lucro líquido apurado na Demonstração de Resultado do Exercício e definido pelo Artigo 191 da Lei nº 6.404/76, será elaborada a proposta da destinação a lhe ser dada, aplicando-se, compulsoriamente, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

**Art. 24º** - Poderão ser levantados balanços intermediários a critério da Diretoria ou por proposta do Conselho Fiscal, se em funcionamento.

**Art. 25º** - A Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, proceder ajustes subsequentes no lucro líquido do exercício, constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como proceder à reversão das mesmas.

**Art. 26º** - Do lucro líquido ajustado na forma dos artigos anteriores serão retirados **no mínimo 30% (trinta por cento)** para distribuição aos acionistas, a título de dividendos, na proporção de suas ações.

AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO



SEMAR/GOIÁS  
TA. Nº 740  
197

**Art. 27º** - A Sociedade poderá, por deliberação do Conselho de Administração, distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço, ou apurados no decorrer do exercício, assim como fazer absorção da capitalização de lucros e reservas em aumento do capital social, na forma do artigo 202º da Lei 6.404/76.

**Art. 28º** - O dividendo estabelecido será contabilizado no encerramento do exercício social como "a pagar", transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da Assembleia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento.

**Art. 29º** - A Assembleia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do exercício e dos lucros acumulados.

**Parágrafo Único** - A distribuição dos lucros ou dividendos, salvo prévia e expressa orientação da Assembleia Geral, não poderá ser feita de forma privilegiada, devendo abranger todos os acionistas da empresa sempre que se realizar.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 30º** - A Sociedade será dissolvida nos casos previstos neste Estatuto e em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei nº 6.404/76, artigos 208 e seguintes.

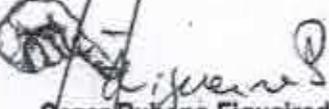
**Parágrafo Único** - No caso de liquidação da Companhia, os dividendos poderão ser distribuídos em prejuízo do capital social.

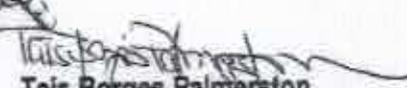
**Art. 31º** - O primeiro exercício social começará na data do arquivamento deste Estatuto na Junta Comercial do Estado de Goiás.

**Art. 32º** - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e legislação posterior.

As alterações, inclusões e modificações deste Estatuto Social, foram aprovadas na Ata da 19ª Assembleia Geral Ordinária e 31ª Assembleia Geral Extraordinária, de 27 de março de 2013.

Aparecida de Goiânia/GO, 27 de março de 2013.

Cartório V. Brasília  
  
**Cezar Rubens Figueiredo**  
Presidente do Conselho de Administração

Cartório V. Brasília  
  
**Tais Borges Palmerston**  
Secretária

SERVIÇO NOTARIAL E REG. CIVIL VILA BRASÍLIA  
Bela Vista - Goiânia - Goiás - Notário Registrador  
Distrito de Vila Brasília - Conselho de Administração de Goiás - GO  
Av. São Paulo 00, 27 - A - Lt. 10 - Vila Brasília - Fone: (62) 2250-3028

Reconheço VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de  
CEZAR RUBENS FIGUEIREDO  
TAIS BORGES PALMERSTON

aposta em minha presença, ao que dou fe  
Vila Brasília, 18 de Maio de 2013

SEMAR ELIAS DE DEUS ESCRIVENTE  
SOB eletrônico nº 00491211011948026169008 e  
00491211011048923169007  
consulta em: <http://extrajudicial.toc.br/triselo>



AUTENTICAÇÃO NO VERSO



**QUADRO DE AÇÕES - DATA TRAFFIC S/A**  
**QUADRO SOCIETÁRIO - DATA TRAFFIC S/A**  
 Companhia Fechada  
 CNPJ: 01.175.068/0001-74  
 NIRE: 5230000805-1



ACIONISTAS	ON	PARTICIPAÇÃO %
01- Santa Teresa Participações e Inv. Ltda	322.932	25,41563
02 - Almeida e Monteiro Part. e Inv. S/A	196.214	15,44258
03- Global Participações Ltda	120.326	9,46998
04 - Cezar Rubens Figueiredo	96.879	7,62464
05- Marcos de Almeida Castro	190.662	15,00562
06- Luzimar Felipe Reis	64.586	5,08309
07- Palma Administração e Partic. Ltda	64.586	5,08309
08 - Elson Alves de Castro	37.982	2,98929
09 - SV Assessoria Ltda	30.081	2,36746
10 - MariniGedda Assessoria Ltda	30.081	2,36746
11 - 7M Consultoria Empresarial Ltda	25.834	2,03321
12- Itisa Brasil Assessoria e Cons. Ltda	24.065	1,89398
13 - José Ferreira Gonçalves Neto	25.834	2,03321
14 - MT Participações Ltda	30.081	2,36746
15 - Márcia Montelro M. de A. Castro	10.461	0,82331
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.270.604</b>	<b>100,00000</b>

Aparecida de Goiânia, 27 de março de 2013.

Cartório V. Brasília

*Cezar Rubens Figueiredo*  
**Cezar Rubens Figueiredo**  
 Presidente do Conselho de Administração

Cartório V. Brasília

*Tais Borges Palmerston*  
**Tais Borges Palmerston**  
 Secretária

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



*Calder*



SEMADT TERRAFIL  
Fol. N°

Fol. N°

Ass.

*[Handwritten signature]*

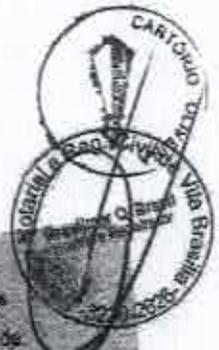
Ⓞ

**SERVIÇO NOTARIAL ERGO CIVIL VILA BRASÍLIA**  
Benjamin Quirino Brasil - Notário e Registrador  
Distrito de Vila Brasília - Comércio de Apêndice de Goiânia - GO  
Av. São Paulo 200, 27 - A - LL 10 - Vila Brasília - Fone: (62) 3230-3226

Reconheço VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de  
**CEZAR BUENS FIGUEIREDO**  
**TAIS BORGES PALMERSTON**

aposta em minha presença, do que dou fé  
Vila Brasília, 10 de Junho de 2013

SIDOMAR ELIAS DE DEUS ESCREVENTE  
São eletrônico nº 00491211011048023191534 e  
00491211011048023191534  
consulte: <http://extrajudicial.tao.jus.br/sic>



AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO



SEMAD 743  
F3 V

**ACIONISTA 1**

Nome: Santa Teresa Part. Inv. Ltda  
CNPJ/MF Nº 07.800.655/0001-93

*Victor Hugo R. S. S. S. S. S.*

ASSINATURA

Cartão V. Brasília

**ACIONISTA 2**

Nome: Almeida e Monteiro Part. e Inv. S/A  
CNPJ/MF Nº 08.093.517/0001-84

*[Signature]*

ASSINATURA

Cartão V. Brasília

**ACIONISTA 3**

Nome: Global Participações Ltda  
CNPJ/MF N.º 10.823.972/0001-30

**Ausente**

ASSINATURA

Cartão V. Brasília

**ACIONISTA 4**

Nome: Cezar Rubens Figueiredo  
CPF nº 126.971.091-53  
CI/RG nº 336.214 - SSP/GO

*[Signature]*

ASSINATURA

**ACIONISTA 5**

Nome: Marcos de Almeida Castro  
CPF n.º 167.597.101-34  
CI/RG n.º 428532-SSP/GO

**Ausente**

ASSINATURA

Cartão V. Brasília

**ACIONISTA 6**

Nome: Luzimar Felipe Reis  
CPF nº 038.388.701-15  
CI/RG nº 189.480 - SSP/DF

*[Signature]*

ASSINATURA

Cartão V. Brasília

**ACIONISTA 7**

Nome: Palma Administração e Part. Ltda  
CNPJ/MF n.º 07.538.584/0001-00

*[Signature]*

ASSINATURA

**ACIONISTA 8**

Nome: Élson Alves de Castro  
CPF nº 054.790.021-04  
CI/RG nº 142.766 SSP/GO

**Ausente**

ASSINATURA

Cartão V. Brasília

**ACIONISTA 9**

Nome: S V Assessoria Ltda  
CNPJ/MF nº 09.100.359/0001-05

*[Signature]*

ASSINATURA

**ACIONISTA 10**

Nome: MariniGedda Assessoria Ltda  
CNPJ/MF nº 09.112.981/0001-33

**Ausente**

ASSINATURA

AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO



SEM ADALBERTO  
FEN 794

00411

00000000

00000000

AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO

**SERVIÇO NOTARIAL E REG. CIVIL VILA BRASÍLIA**  
 Escritório Quatro Brás - Notário e Registrador  
 Distrito de Vila Brasília - Comarca de Apetiba do Sul - RS  
 Av. São Paulo 09, 27 - A - Lt. 19 - Vila Brasília - Fone: (51) 3336-2200

**Reconheço VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de**  
 VICTOR HUGO ROHAD BEREDNICKI  
 CERRAS RUBENS FIGUEIREDO  
 LUCIMAR FELIPE REIS  
 aposte em minha presença, do que dou fe.  
 Vila Brasília, 10 de Junho de 2013

*Marlene*  
**MARLENE TAVARES XAVIER ESCRIVENTE**  
 Selo eletrônico nº 00491211011048023191773  
 00491211011048023191769 e 00491211011048023191771  
 consulte: <http://extrajudicial.tgo.lus.br/selo>

**CARTÃO**  
 220-2000  
 Reg. Civil de Vila Brasília  
 Escritório Quatro Brás  
 Notário e Registrador

**SERVIÇO NOTARIAL E REG. CIVIL VILA BRASÍLIA**  
 Escritório Quatro Brás - Notário e Registrador  
 Distrito de Vila Brasília - Comarca de Apetiba do Sul - RS  
 Av. São Paulo 09, 27 - A - Lt. 19 - Vila Brasília - Fone: (51) 3336-2200

**Reconheço VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de**  
 TAIS BORGES PALMERSTON  
 DACT DE ALMEIDA CASTRO  
 CARLOS GUILHERME MARINI TAMAN  
 aposte em minha presença, do que dou fe.  
 Vila Brasília, 10 de Junho de 2013

*Marlene*  
**MARLENE TAVARES XAVIER ESCRIVENTE**  
 Selo eletrônico nº 00491211011048023191773  
 00491211011048023191774 e 00491211011048023191775  
 consulte: <http://extrajudicial.tgo.lus.br/selo>

**CARTÃO**  
 220-2000  
 Reg. Civil de Vila Brasília  
 Escritório Quatro Brás  
 Notário e Registrador

**REG. CIVIL DE VILA BRASÍLIA**  
 Escritório Quatro Brás  
 Notário e Registrador

DATA TRAFIC SIA

745

**ACIONISTA 11**  
 Nome: **7M Consultoria Empresarial Ltda**  
 CNPJ/MF n.º **09.483.985/0001-28**

**Ausente**

ASSINATURA

**ACIONISTA 12**  
 Nome: **Itisa Brasil Assessoria e Cons. Ltda**  
 CNPJ/MF n.º **08.999.916/0001-09**

**Ausente**

ASSINATURA

**ACIONISTA 13**  
 Nome: **José Ferreira Gonçalves Neto**  
 CPF n.º **137.752.946-00**  
 CI/RG n.º **M 277.503 - SSP/MG**

**Ausente**

ASSINATURA

**ACIONISTA 14**  
 Nome: **MT Participações Ltda.**  
 CNPJ/MF n.º **09.061.589/0001-02**

*[Handwritten signature]*

ASSINATURA

**ACIONISTA 15**  
 Nome: **Márcia Montelro M. de A. Castro**  
 CPF n.º **124.923.881-15**  
 CI/RG n.º **330.014 - SSP/GO**

*[Handwritten signature]*

ASSINATURA

SERVIÇO NOTARIAL E REG. CIVIL VILA BRASÍLIA  
 Provedor Oficial Brasil - Notário e Registrador  
 Centro de Vila Brasília - Travessa da Assembleia de Goiânia - 00  
 Av. São Paulo 02, 37 - A - 11 - 18 - Vila Brasília - Fone: (62) 3253-3338

Reconheço VERDADEIRA a(s) assinatura (s) de  
**CARLOS GUILHERME MARTINI TANAM**  
**MARCIA MONTEIRO MENDONÇA DE ALMEIDA CASTRO**  
 eposte em minha presença do que dou fe  
 Vila Brasília, 10 de Junho de 2013

*[Handwritten signature]*

MARLENE TAVARES XAVIER ESCREVEN  
 Selo eletrônico nº 00491211011048023191  
 00491211011048023191729  
 consulte: <http://extrajudicial.ssp.go.br/selo>

**JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás**

CERTIFICO O REGISTRO EM:  
 SOB O NÚMERO: 05/07/2013  
 52130845043  
 13/084504-3  
 Protocolo:  
 Expressa: 52 3 0000805 1  
 DATA TRAFFIC S/A  
 EMBITÁRIA-GERAL - PAULA *[Handwritten signature]* ROSSI

AUTENTICAÇÃO  
 NO VERSO











Atividade	DE	VALORES R\$
01 - Bateria (sem) Participação de 100%	300.000	30.118,22
02 - Arrendar e Manutenção de um veículo	100.000	10.420,00
03 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
04 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
05 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
06 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
07 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
08 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
09 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
10 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
11 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
12 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
13 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
14 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
15 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
16 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
17 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
18 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
19 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
20 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
21 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
22 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
23 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
24 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
25 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
26 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
27 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
28 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
29 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
30 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
31 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
32 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
33 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
34 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
35 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
36 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
37 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
38 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
39 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
40 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
41 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
42 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
43 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
44 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
45 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
46 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
47 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
48 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
49 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
50 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
51 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
52 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
53 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
54 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
55 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
56 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
57 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
58 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
59 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
60 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
61 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
62 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
63 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
64 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
65 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
66 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
67 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
68 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
69 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
70 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
71 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
72 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
73 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
74 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
75 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
76 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
77 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
78 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
79 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
80 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
81 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
82 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
83 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
84 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
85 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
86 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
87 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
88 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
89 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
90 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
91 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
92 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
93 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
94 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
95 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
96 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
97 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
98 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
99 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
100 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00

**ACQUISTA 1**  
Nome: Santa Teresa Park Svc. Ltda  
CNPJ nº 07.977.902.00000-02

**ACQUISTA 2**  
Nome: Almeida e Monteiro Part. e Inv. S.A.  
CNPJ nº 08.822.911000-04

**ACQUISTA 3**  
Nome: Social Participações Ltda  
CNPJ nº 10.823.923000-08

**ACQUISTA 4**  
Nome: Social Participações Ltda  
CNPJ nº 10.823.923000-08

**ACQUISTA 5**  
Nome: Matheus de Almeida Castro  
CPF nº 187.297.101-04

**ACQUISTA 6**  
Nome: Ludson Polpa Real  
CPF nº 102.482.827-07

**ACQUISTA 7**  
Nome: Fátima Administração e Fin. Ltda  
CNPJ nº 08.528.980000-09

**ACQUISTA 8**  
Nome: Gomes Alves de Castro  
CPF nº 194.393.071-04

**ACQUISTA 9**  
Nome: V. Adornato Ltda  
CNPJ nº 08.102.129000-09

**ACQUISTA 10**  
Nome: Mônica Almeida Advogados Ltda  
CNPJ nº 08.483.303000-01

**ACQUISTA 11**  
Nome: TM Empreendimentos Comerciais Ltda  
CNPJ nº 08.483.303000-01

**ACQUISTA 12**  
Nome: Joca Família Oropelina Sane  
CPF nº 137.735.848-02

**ACQUISTA 13**  
Nome: MT Participações Ltda  
CNPJ nº 08.821.823000-02

**ACQUISTA 14**  
Nome: Mônica Almeida Adv. e C. Adv. S.A.  
CNPJ nº 08.483.303000-01

**ACQUISTA 15**  
Nome: Mônica Almeida Adv. e C. Adv. S.A.  
CNPJ nº 08.483.303000-01

**JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás**

02677500 O REGISTRO DE  
02677500 O REGISTRO DE  
02677500 O REGISTRO DE

**BRASIL**

**COMPANHIA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**

Atividade: Engenharia e Construção

**Boletim Informativo de Licitações para todo Brasil e Cursos.**

Disponibilizamos 10 dias grátis. Solicite um fast-drive.

Entre em contato conosco:  
062-4052-9831 - Goiânia-GO  
063-3026-0039 - Palmas-TO  
031-4062-7960 - Bela Horizonte-MG  
071-4062-8699 - Salvador-BA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Presencial Nº 019/2013

O Município de Silvânia, Estado de Goiás, de interesse da Administração Municipal, torna pública que realizará Pregão Presencial Nº 019/2013, destinado a aquisição de diversos equipamentos eletroeletrônicos e um veículo utilitário para o CRAS, 400 unidades por item, será realizado às 09:04 horas do dia 22 de agosto de 2013.

Comunicação, portanto que o Edital e o Edital Anexo encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, situada na Praça do Rodoário, nº 410, Centro, Silvânia, 22 de julho de 2013.

Revisão: Patrícia Moreira Pregador

**GOIÁS**

**GOIÁS**

**GOIÁS**

Atividade	DE	VALORES R\$
01 - Bateria (sem) Participação de 100%	300.000	30.118,22
02 - Arrendar e Manutenção de um veículo	100.000	10.420,00
03 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
04 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
05 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
06 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
07 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
08 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
09 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
10 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
11 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
12 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
13 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
14 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
15 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
16 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
17 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
18 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
19 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
20 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
21 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
22 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
23 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
24 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
25 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
26 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
27 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
28 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
29 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
30 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
31 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
32 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
33 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
34 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
35 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
36 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
37 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
38 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
39 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
40 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
41 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
42 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
43 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
44 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
45 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
46 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
47 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
48 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
49 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
50 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
51 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
52 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
53 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
54 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
55 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
56 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
57 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
58 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
59 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
60 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
61 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
62 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
63 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
64 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
65 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
66 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
67 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
68 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
69 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
70 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
71 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
72 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
73 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
74 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
75 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
76 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
77 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
78 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
79 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
80 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
81 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
82 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
83 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
84 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
85 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
86 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
87 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
88 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
89 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
90 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00
91 - Bateria (sem) Participação de 100%	100.000	10.420,00

751  
P. 1  
M. 1

ⓐ

### ATA DA 129ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**1. Data, Hora e Local:** 4 de março de 2016, às 9:00 horas, na sede social, na Primeira Avenida Quadra 1-B, Lotes 4/5, Condomínio Cidade Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, CEP: 74935-900 Aparecida de Goiânia- GO. **2. Mesa:** Presidente Cezar Rubens Figueiredo e Secretária Tais Borges Palmerston. **2.1. Presença:** Com a presença de todos os membros do Conselho. **3. Ordem do dia:** **3.1.** Promover discussão informal de assuntos de interesse da Sociedade; **3.2.** Eleição da Diretoria Executiva, discutir, analisar e pré-aprovar os pró-labores dos conselheiros, da Diretoria Executiva, Secretária e outras despesas do Conselho de Administração para o período de 01/05/2016 a 30/04/2017; **3.3.** Apreciar e discutir os dados da projeção do Fluxo de Caixa com as orientações traçadas anteriormente e da DRE projetada até janeiro de 2016 em comparação com o realizado, incluindo apresentação dos quadros acessórios de alavancagem e novos contratos; **3.4.** Deliberação acerca do Balanço 2015, com as demonstrações e Índices e do relatório da Diretoria, acompanhado do parecer dos Auditores Independentes; **3.5.** Acompanhamento dos Projetos em andamento com os marcos estratégicos e posição atual, com custos/desembolsos efetivos comparados aos custos/desembolsos projetados relativos aos investimentos, custeio/manutenção e operação. **4. Das providências Iniciais:** **4.1.** O Presidente do Conselho procedeu à leitura do Edital de Convocação da 129ª Reunião do Conselho, datado de 15 de fevereiro de 2016. **5. Da ordem do dia:** **5.1.** Entre diversos outros assuntos discutidos entre Conselheiros e Administração Executiva, houve a deliberação sobre a obrigação da Diretoria de comunicar aos Conselheiros sobre toda e qualquer pendência da empresa que possa prejudicar os Conselheiros individualmente ou empresas relacionadas aos mesmos. O prazo para a solução da pendência será de uma semana ou a Data Traffic se responsabilizará pelos prejuízos ocasionados através do pagamento dos juros pagos pelo acionista prejudicado, acrescidos de juros correspondentes à maior taxa captada pela empresa no mercado. Os Conselheiros foram comunicados do recebimento de parte das faturas atrasadas e as perspectivas dos demais pagamentos; **5.2.** A Diretoria Executiva foi eleita pela unanimidade dos Conselheiros e empossada nesta data, e decorrente da decisão acima, permanece inalterado o quadro Diretivo da Data Traffic para cumprir o mandato de 03 (três) anos, que passa a vigorar a partir do dia **1º de maio de 2016 até 30 de abril de 2019** com os seguintes membros: **Diretor Presidente, o Sr. Luiz Moreira de Castro, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens,**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

ⓐ  
J.  
ⓐ  
ⓐ  
ⓐ  
ⓐ

ⓐ





SEMAD/GERP/10  
152  
A. M. Lobo

Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.835.439-6 – SSP/SP, e do CPF/MF sob o nº 081.673.701-00, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, Quadra 21 - Chácara 3, 4 e 5 - Jardim Veneza - Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74958-015; **Diretor Administrativo e Financeiro**, o Sr. Ricardo Vieira Alexandre, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.372.203 – SSP/SP, e do CPF/MF sob o nº 033.784.168-31, residente e domiciliado na Alameda das Caraibas, Quadra 10, Lote 03 – Residencial Aldeia do Vale – Goiânia-GO, CEP: 74680-110; **Diretora de Operações**, a Sra. Lara de Almeida Mendonça, brasileira, separada judicialmente, Engenheira Eletricista, portadora do Documento de Identidade Profissional nº 10189-CREA/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 860.085.011-87, residente e domiciliada na Rua do Salmão, Quadra 21, Lote 30, Casa 02, Jardim Atlântico, Goiânia-GO, CEP.: 74343-500; e o **Diretor Comercial**, o Sr. Luiz Moreira de Castro, já qualificado acima, assume interinamente as obrigações/atividades deste cargo nesse 1º semestre de 2016 até a contratação do Diretor Comercial que deverá ocorrer no 2º semestre/2016. Foi apresentada, discutida e pré-aprovada a remuneração global da Diretoria Executiva para os próximos 12 meses no montante não superior a R\$ 1.770.905,60 (um milhão, setecentos e setenta mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos) incluindo décimo terceiro, férias e demais benefícios. Para o Conselho, o valor global anual de R\$ 382.632,00 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais), considerando-se todas as despesas para o período de 01/05/2016 a 30/04/2017, incluindo pró-labores e demais despesas, que serão levadas aos demais acionistas nas Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária agendadas para o próximo dia 8 de abril; 5.3. O relatório da Controladoria sobre os dados do mês de janeiro de 2016 foi apresentado com a DRE comparativa entre o previsto e o realizado até janeiro e o acumulado do ano de 2016. A DRE prevista para o ano considerou, separadamente, os projetos em andamento e os contratos cujas negociações estão mais prementes. Os investimentos necessários, as despesas e receitas, todos em relação ao orçamento aprovado, foram apresentados com as premissas revisadas. O Fluxo de Caixa previsto para ser realizado em 2016 considerou as possíveis captações de recursos para capital de giro, a previsão de recebimento de faturas, a distribuição de dividendos planejada, os investimentos e a liquidação de mútuos e de credores em atraso; 5.4. O Balanço de 2015 com índices e demonstrações foi apresentado pela Diretoria Financeira acompanhado das explicações do representante da Auditoria Independente (BDO Auditores Independentes S/C Ltda.) sobre seu parecer e notas explicativas. Todas as dúvidas foram sanadas de modo satisfatório. 5.5. A Diretoria Operacional apresentou o desempenho de cada contrato no mês de janeiro em relação ao previsto, as atividades em andamento no P&D e na Engenharia de Software, as implantações ocorridas e a ocorrer, as mudanças no gerenciamento de alguns projetos, as renovações e desmobilizações de contratos. O PPLR para o ano de 2016 foi discutido e analisado frente aos seus objetivos, política e metas. As faixas de

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

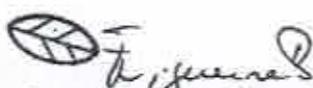
Handwritten signatures and initials.

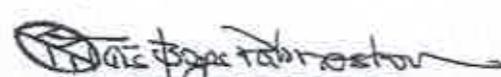




DATA TRAFFIC  
75  
16

premiação foram apresentadas juntamente com uma simulação de resultado para o ano e o pagamento da PPLR para maior compreensão dos Conselheiros. Ficou deliberado que os pagamentos da PPLR só serão efetivados frente ao pagamento da distribuição de dividendos aos acionistas planejada que deverá ser aprovada na próxima Assembleia. **6. Encerramento:** O Presidente do Conselho determinou que a área competente agilizasse as providências necessárias para a efetivação das decisões aprovadas. Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os Conselheiros presentes. A presente Ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio, do que damos fé. Aparecida de Goiânia/GO, 04 de março de 2016.

  
**Cezar Rubens Figueiredo**  
Presidente do Conselho

  
**Tais Borges Palmerston**  
Secretária

0  
3  
0  
0

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ATÉ ABRIL DE 2017**

Presidente: Cezar Rubens Figueiredo

Vice Presidente: Victor Hugo Romão Serednicki

Membro: Tais Borges Palmerston

Membro: Jaci de Almeida Castro

Membro: Luzimar Felipe Reis





Idtech

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, tem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 07.998.540/0001-73...

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 2014004498 CONTRATADO: PONTO LIDER LTDA - ME CNPJ/MF Nº 04.069.709/0001-02

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 2013002810 CONTRATADO: CASA JARDIM PAISAGISMO LTDA CNPJ/MF Nº 07.123.047/0001-91

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2015004480 CONTRATADO: INCINERA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA CNPJ/MF Nº 07.383.407/0001-75

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2016005458 CONTRATADO: NEKARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELLI - EPP CNPJ/MF Nº 13.053.410/0001-42

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 2013004528 CONTRATADO: MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ/MF Nº 10.585.605/0001-72

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 2014002962 CONTRATADO: CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A CNPJ/MF Nº 01.618.929/0001-02

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 2015000408 CONTRATADO: GLOBAL VILLAGE TELECOM S/A CNPJ/MF Nº 04.430.926/0005-58

IDTECH logo and contact information: Alexandre Jorge Lima, Gerência de Contratos e Licitação - GECOL

AVISO DE REVOGAÇÃO DO RESULTADO DO PGP Nº 011/2015 O Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH, através da Comissão Especial de Compras e Contratações...

PUC - Goiás

Portifolia Universitária Católica de Goiás - PUC Goiás Declaramos que foi convocada a Profa. Dra. Vanessa da Silva Carvalho-Vila, nº de mat. 7727...

CNA Confederação de Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA EDITAL CONTRIBUIÇÃO GÍNDICA RURAL PESSOA FÍSICA - EXERCÍCIO DE 2016

Ata Situada no SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito Federal, Cep: 70.830-021...

Ata

DATA TRAFFIC S/A Companhia Fechada CNPJ: 01.175.068/0001-74 NIRE: 5230000805-1

1 Data, S/A, S/A, em 4 de março de 2016, às 9:00 horas, na sede social, na Avenida Avenida... Ata da 12ª Reunião do Conselho de Administração

CNA Confederação de Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA EDITAL CONTRIBUIÇÃO GÍNDICA RURAL PESSOA FÍSICA - EXERCÍCIO DE 2016

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PGP Nº 011/2015 Presidente: César Roberto Figueiredo

Logos for CNA and DATA TRAFFIC S/A

AUTENTICAÇÃO VERSO

# CIC

NASCIMENTO  
28.09.54

INSCRIÇÃO NO CPF  
081.673.701-00

CONTRIBUINTE

LUIZ MOREIRA DE CASTRO

*[Signature]*  
SE CARIÓTIPO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*[Signature]*

SEMAD 756  
FEV 12  
1954

8

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GIMBLETON DAJKT

8000-2



RES. NATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIFICAÇÃO



RES. NATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 18.835.439-6 DATA DE EMISSÃO 12/JUN/2003

NOME LUIZ MOREIRA DE CASTRO

FUNÇÃO TOMAZ DE AQUINO PINTO DE CASTRO

E HILDETE MOREIRA DE CASTRO

NATURALIDADE GOIANIA - GO

DIA DO NASCIMENTO 28/SET/1954

DIC. SP/GO GOIANIA-GO

CPF 081.673.701/00 - 48.08.08.79 (CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS)

LEI Nº 7.116 DE 20/06/03

ATENTIFICACAO

0082423811

FEV 2012

Aníbal Gomes da Costa  
Sub-oficial e Escrivante

DATA TRAFIC SA



# CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

1º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO 2721-P  
FOLHA 138  
PROTOCOLO 00684491

001

1º Traslado

## INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

que outorga  
**DATA TRAFFIC S/A**  
em favor

**JULIO CESAR MONTEIRO BORGES**  
conforme abaixo se declara:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (30/11/2016), neste **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.884.484/0001-04, instaiado na Rua 9 esquina com a Rua João de Abreu, nº 1.155, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, perante mim, Juliana de Moura Soares, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora da Cédula de Identidade número 4111711 DGPC/GO e do C.P.F./M.F. número 010.543.881-21, residente e domiciliada nesta Capital, Escrevente autorizada pelo Tabelião; compareceu como outorgante, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **DATA TRAFFIC S/A**, com sede e foro à Primeira Avenida, quadra 1-B, lotes 4/5, Condomínio Cidade Empresarial, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia - Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 01.175.068/0001-74, neste ato representada por seu Diretor Presidente e Diretor Comercial, **LUIZ MOREIRA DE CASTRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 18.835.439-6 SSP/SP e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 081.673.701-00, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, Quadra 21, Chácara 3,4 e 5, Jardim Veneza, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás; e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **RICARDO VIEIRA ALEXANDRE**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 7.372.203 SSP/SP e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 033.784.168-31, residente e domiciliado na Alameda das Caraíbas, quadra 10, lote 03, Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital; pessoa reconhecida como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica, à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pela outorgante, na forma aqui representada, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeia e constitui seu bastante procurador, **JULIO CESAR MONTEIRO BORGES**, brasileiro, casado, engenheiro de computação, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 16446/D-GO CREA/GO e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 976.114.921-87, residente e domiciliado na Rua Príncipe Regente, Quadra 07, Lote 28, s/n, Casa 08, Jardim Imperial, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás; a quem confere os seguintes poderes: para representar a outorgante em todo o Território Nacional, nas Licitações Públicas realizadas pelos diversos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, Estatais, Paraestatais, Sindicatos, Associações de Classes e Fundações, podendo ditas procuradoras, tudo assinar e requerer, assinar as competentes atas das sessões realizadas, renunciar a direitos em geral, impetrarem recursos contra quaisquer decisões, efetuar impugnações, desistir de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório, requerer certidões, registros e cadastros, arquivamentos, ofícios, pedidos, reclamações, cronogramas, histogramas, podendo ainda, anuir, assinar propostas, termos de compromissos de consórcio e constituição de consórcio, credenciar

Rua 9, 1155 - Traslado Sul - Setor Oeste - Goiânia - GO - Brasil  
Fone: (61) 3211-1122 - CEP: 74120-000 - Fone: (61) 3296-9993 - www.cartorioindioartiaga.com.br

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FE. Goiânia, 01 de Dezembro de 2016.

AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041611030834094914748.  
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>





# CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

Cartório de Notas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
LIVRO 2721-P  
FOLHA 139  
PROTOCOLADO 00684491  
SEMELHANTE  
ES N  
002

1º Traslado

prepostos representantes nas licitações públicas e privadas, formular lances de preços e praticar todos os demais atos necessários à participação da outorgante em pregões presenciais ou eletrônicos, e ainda proceder a quaisquer operações ou cadastros em sites oficiais bem como, para efetuar visitas técnicas necessárias a participação em licitações, consentir, firmar termos e compromissos, recolher cauções, efetuar o pagamento de taxas e emolumentos, e ainda representá-la perante as associações de classe e **substabelecer** os seguintes poderes: **credenciar** prepostos representantes nas licitações públicas e privadas, bem como, para efetuar visitas técnicas necessárias a participação em licitações. E mais, praticar quaisquer outros atos em direito permitido ao fiel cumprimento do presente mandato, a que tudo dará por bom, firme e valioso, podendo **substabelecer**. - **DISSE MAIS**, a outorgante que o presente mandato terá **VALIDADE** por **um (01) ano** a contar desta data. (Lavrado sob minuta) E de como assim o disse, do que dou fé, redigi este instrumento, que lhe sendo lido, aceita, outorga e assina. Eu, ..... Juliana de Moura Soares, a escrevi e assino. Custas: R\$ 37,93; Taxa Judiciária: R\$ 12,25, Estado: 1,90, Penais: 1,52, FUNESP: 3,03, FUNEMP: 1,14, FUNCOMP: 1,14, FUNPROGE: 0,78, FUNDEPEG: 0,78, ADV DATIVOS: 0,76, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato. Selo eletrônico nº 02041506101025087702769; consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Hora da lavratura: 09:34

DATA TRAFFIC S/A  
LUIZ MOREIRA DE CASTRO  
Representante

DATA TRAFFIC S/A  
RICARDO VIEIRA ALEXANDRE  
Representante

Juliana de Moura Soares  
Escrevente

Rua 9, 1155 - Praça de São José, nº 1155 - Artão - Atm - Setor Oeste  
Goiânia-GO CEP: 74129-010 Fone: 62 3696 9990 www.cartorioindioartiga.com.br

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 01 de Dezembro de 2016. ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE  
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041611030834094914749.  
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>







## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02)

Ao

Pregoeiro da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Avenida do Cerrado, 999 – Parque Lozandes, Goiânia – GO.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

Prezados Senhores,

Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda., CNPJ/MF nº 06.965.293/0001-28, sediada à Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 – Blocos A,B,C – Bairro Lageado – Votorantim – SP, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a prestação dos serviços, em conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto ao(a) Pregoeiro(a) da SEMAD que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 2 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016, que realizar-se-á no dia 15/12/2016, às 09:00 horas. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

Votorantim/SP, 09 de dezembro de 2016.

Antonio Roberto Beldi

Sócio Administrador

R.G. nº 4.169.337-1-SSP-SP

C.P.F. nº 618.760.038-04

**SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 06.965.293/0001-28

Av.: Juscelino K. de Oliveira, nº 154 - Blocos A, B, C.

Lageado - Votorantim/SP - CEP: 18110-901

Tel.: (15) 3353-8300 / Fax: (15) 3243-1016



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a empresa **Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 06.965.293/0001-28, estabelecida na Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 - Blocos A,B,C - Bairro Lageado - Votorantim - SP, neste ato representada por seu Sócio-Administrador Sr. Antonio Roberto Beldi, brasileiro, casado, engenheiro, CPF/MF nº 618.760.038-04, RG nº 4.169.337-1-SSP-SP, com endereço comercial à Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 - Bairro Lageado - Votorantim - SP, nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) Sr(s) **Sandra Marques Brito Unterkircher**, brasileira, casada, advogada, CPF nº 135.293.428-07, portadora RG nº 16.776.346-5, **Christian Eduardo Adriano Davis**, brasileiro, casado, diretor financeiro, CPF nº 288.919.128-16, portadora RG nº 22.686.000-0, **Joselena Dini Guimarães Tardelli**, brasileira, viúva, engenheira, CPF nº 081.780.648-20, RG nº 13.015.168-3, **Luciano Amorim Formaggine**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 002.860.246-32, RG nº 09.475.655-8, **Hector Antonio Félix**, brasileiro, casado, gerente, CPF nº 190.946.318-30, RG nº 27.997.653-7, **Flávio Ramos da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 340.772.558-21, RG nº 33.374.405-6, **Luís Carlos Fernando Henrique**, brasileiro, casado, assistente comercial, CPF nº 092.019.198-32, RG nº 19.472.349-5, **Elaine Cristina Xavier**, casada, coordenadora de propostas, CPF nº 198.112.598-10, RG nº 26.770.560-8, todos acima mencionados com endereço comercial à Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 - Bairro Lageado - Votorantim - SP, **Nádia Peixoto de Aguiar**, casada, coordenadora, CPF nº 607.408.331-20, RG nº 2121870-SSP-GO, com endereço na Av. T15, nº 1228 - Apto. 202 - St. Bueno - Goiânia - GO, a quem confere isoladamente, amplos poderes para o fim específico de representá-la em todos os atos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - PROCESSO Nº 67727509/2016**, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - SMT**, com poderes específicos para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, podendo inclusive receber intimações, autorização expressa para interpor e/ou desistir de recursos, assinar declarações, propostas, atas e documentos e participar da abertura da licitação, apresentando os documentos de habilitação e propostas, ter vistas aos autos, substabelecer com ou sem reservas de iguais, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Votorantim/SP, 09 de dezembro de 2016.

Antonio Roberto Beldi  
Sócio Administrador

**TNP** TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTORANTIM  
 LEONARDO BELLISSIMO CAZORINI - Dono, R. A. Lima Ferreira, 57 - Centro - Votorantim/SP  
 CEP: 18110-100 - Tel: (15) 3353-8300 - E-mail: atendimento@votorantim.com.br

RECONHECIDO P/ SERECLAIRADA E FIRMADA COM VALOR ECONOMICO DE R\$ 12338,80  
 ANTONIO ROBERTO BELDI  
 VOTORANTIM, 09/12/2016. Em test. da Verdade.

Escrevente Autorizada(a) - Custódia  
 Carimbo: 536246 - Valido somente com  
 Selos(s): 138670-12338A/

**A. A. FELIPE DE NOTAS E TÍTULOS**  
 DE VOTORANTIM - 12338A8138670  
 ALINE JANELLI  
 Escrevente Autorizada  
 VOTORANTIM - SP

09 DEZ 2016

12338A8138670

12338A8138670







**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Ao(a)

Pregoeiro(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Avenida do Cerrado, 999 – Parque Lozandes, Goiânia – GO.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda., com sede na Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 – Blocos A,B,C – Bairro Lageado – Votorantim – SP, CNPJ nº 06.965.293/0001-28, através de seu representante legal Sr. Antonio Roberto Beldi, cargo Sócio Administrador, CREDENCIA o Sr. Flávio Ramos da Silva, portador do R.G. nº 33.374.405-6 e C.P.F nº 340.772.558-21, para representa-la perante a PREFEITURA DE GOIÂNIA, na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016, outorgando-lhe plenos poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, inclusive desistir de recursos já interpostos e praticar todos os atos inerentes ao certame, em todas as fases licitatórias.

Votorantim/SP, 09 de dezembro de 2016.

[assinatura]

Antonio Roberto Beldi

Sócio Administrador

R.G. nº 4.169.337-1-SSP-SP

C.P.F. nº 618.760.038-04



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTORANTIM  
LUGAR DO BELLOTTO CAVALHO - Votorantim - SP - Brasil - Votorantim/SP  
CEP: 18.110-901 - Tel: (15) 3353-8300 - E-mail: cartorio@votorantim.sp.gov.br

RECORREDO P/ SERELIQUILIA I FINAIS POR VALOR ECONOMICO DE: ANTONIO ROBERTO BELDI VOTORANTIM, 09/12/2016. Em test. da Verdade.

Escrevente Autorizado(a) - Custas Cariabes556247 - Valido somente Selo(s): 138671-1233AA

TABELÃO DE NOTAS E

DE VOTORANTIM

ANNE JANEZI

Escrevente Autorizada

VOTORANTIM - SP

**SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 06.965.293/0001-28

Av.: Juscelino K. de Oliveira, nº 154 - Blocos A, B, C,

Lageado - Votorantim/SP - CEP: 18110-901

Tel: (15) 3353-8300 / Fax: (15) 3243-1016

Splice | CNPJ: 06.965.293/0001-28 | IE: 717.100.231.116 | Inscr. Municipal: 14865 | Rua Kubitschek de Oliveira, 154 | Lageado - Votorantim - SP | 18110-901 | PABX: 15.3353 8300 - Fax 15.3243 1016

